



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº. 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA, DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA, instituída pela Instrução de Serviço nº05, de 31 de janeiro de 2018 da FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 23/2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
FAMEZ	CIÊNCIAS AGRÁRIAS / ZOOTECNIA	01	40	Doutorado	24 meses

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
20h	2.236,30	189,07	540,85	1.141,15	229,00	2.654,37	3.006,15	3.606,45
40h	3.121,76	430,32	1.119,29	2.620,38	458,00	4.010,08	4.699,05	6.200,14

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 - Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
 - Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
 - Formação Exigida (Requisitos): Diploma de Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia, Diploma de Mestrado em Zootecnia, Diploma de Doutorado em Zootecnia.



3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **09 de fevereiro**, para candidatos com a **titulação de doutorado, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia**;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 14 de fevereiro, candidatos com o título de Mestre;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 15 de fevereiro, candidatos com o título de especialista;

5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 16 de fevereiro, candidatos com graduação;



5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 Será publicado edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 19 de fevereiro no mural da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (Secretaria da Unidade da Administração Setorial).

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08 horas do dia 26 de fevereiro na Secretaria da Unidade da Administração Setorial da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, na sala A;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia 26 de fevereiro, a partir das 09 horas;

6.4 – A prova didática será realizada no dia 27 de fevereiro, a partir das 08 horas;

6.5 – O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria da Unidade da Administração Setorial da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;

b) o certificado, para o caso de Especialista.

7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.

7.4 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.6 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Manejo de frangos de corte

Manejo de poedeiras

Bases da nutrição de cães e gatos

Manejo nutricional nas diferentes fases da vida de cães e gatos

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ALBINO, L.F.T. ET al. Galinhas poedeiras - criação e alimentação. Editora Aprenda Fácil, 376p. 2014.

MACARI, M. ET al. Produção de Frangos de Corte. Editora: FACTA – Fundação APINCO de Ciência e Tecnologia Avícolas, 565p. 2014.

WORTINGER, A. Nutrição para cães e gatos. Editora Roca, 246p. 2011.

Em 01 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Gumercindo Loriani Franco
Presidente da Comissão Especial

Prof. Dr. Charles Kiefer
Membro da Comissão Especial

Profa. Dra. Viviane Maria Oliveira dos Santos Nieto
Membro da Comissão Especial